



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Santos Dumont, nº 606, Vila Bela Vista, em Capão Bonito/SP, representada pela **Sra. KEMILLY REGINA SOUTO DE PROENÇA**, portadora do RG nº 40.241.054-3 e inscrita no CPF sob o nº 035.875.903-03, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Cláusula Terceira (dos recursos financeiros) e da Cláusula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 010/2023, oriundo do processo administrativo nº 14243/1/2022, cujo objeto é **Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com capacidade/meta de 20 usuários.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a execução do objeto do presente Termo Aditivo, serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 334.287,50** (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Fontes de Repasses	Valor Mensal- R\$	Valor Anual- R\$
Municipal	20.000,00	240.000,00
Estadual	2.857,29	34.287,50
Federal	5.000,00	60.000,00
TOTAL	R\$ 27.857,29	R\$ 334.287,50

3.2 - **12 parcelas, mensal e igual**, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município, no valor correspondente, sem a obrigatoriedade do município complementar valores em caso de receber repasse inferior ao valor integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

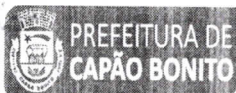
6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

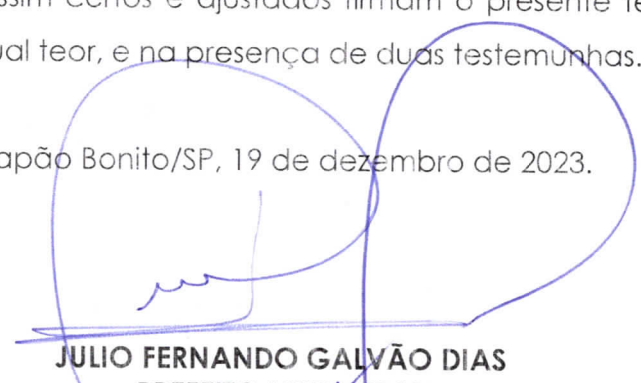
Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224



E-mail: ASSISTENCIAsocial@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 19 de dezembro de 2023.



JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



KEMILLY REGINA SOUTO DE PROENÇA
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO